



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 003020/22 de 26 de Maio de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.854.265,81 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

03.17.15.451.0003.2.010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.487,32

Total do Proj./Ativ.

3.487,32

Total da Unidade

3.487,32

Total do Órgão

3.487,32

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0003.2.005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

182.212,88

Total do Proj./Ativ.

182.212,88

04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

39.578,00

Total do Proj./Ativ.

39.578,00

Total da Unidade

221.790,88

Total do Órgão

221.790,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

61.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.768.856,82

Total do Proj./Ativ.

1.829.856,82



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

140.000,00

Total do Proj./Ativ.

140.000,00

Total da Unidade

1.989.856,82

Total do Órgão

1.989.856,82

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.000,00

Total do Proj./Ativ.

500.000,00

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

Total da Unidade

503.000,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

40.000,00

Total do Proj./Ativ.

40.000,00

Total da Unidade

40.000,00

Total do Órgão

543.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

96.130,79

Total do Proj./Ativ.

96.130,79

Total da Unidade

96.130,79

Total do Órgão

96.130,79

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.854.265,81



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

03.17.15.451.0003.2.010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.487,32
Total do Proj./Ativ.	3.487,32
Total da Unidade	3.487,32
Total do Órgão	3.487,32

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0003.2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	221.790,88
Total do Proj./Ativ.	221.790,88
Total da Unidade	221.790,88
Total do Órgão	221.790,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

05.06.10.122.0016.2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

05.06.10.302.0016.2.075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	282,88
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.108.515,72
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	61.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	580.058,22
Total do Proj./Ativ.	1.749.856,82
Total da Unidade	1.989.856,82
Total do Órgão	1.989.856,82

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	3.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00
Total da Unidade	40.000,00
Total do Órgão	43.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.130,79
Total do Proj./Ativ.	96.130,79
Total da Unidade	96.130,79
Total do Órgão	96.130,79

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total do Proj./Ativ.	500.000,00
Total da Unidade	500.000,00
Total do Órgão	500.000,00

TOTAL REDUZIDO:

2.854.265,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

